

ACÓRDÃO Nº 3916/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.662/2008-0.
- 1.1. Apenso: 009.291/2010-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: George Morais Ferreira (254.215.731-68)
 - 3.2. Responsáveis: George Morais Ferreira (254.215.731-68); Sobrado Construções Ltda. (01.419.308/0001-39).
4. Entidade: Município de Trindade - GO.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - GO (SECEX-GO).
8. Advogado constituído nos autos: Régis Antônio Caetano (OAB/TO nº 1.863).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. George Morais Ferreira, ex-Prefeito do Município de Trindade/GO, em face do Acórdão nº 728/2010 – TCU - Segunda Câmara, por meio do suas contas foram julgadas irregulares, com imputação da penalidade de multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. George Morais Ferreira (CPF 254.215.731-68), ex-Prefeito do Município de Trindade/GO, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, o Acórdão nº 728/2010-TCU-2ª Câmara;

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, ao Recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 18/2012 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/6/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3916-18/12-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral